

EDITAL Nº39, DE 22 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PRASE 2024 DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS JACAREZINHO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria de Pessoal DEAC/GR nº 235, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, torna pública a abertura do Processo de Inscrição e Seleção de discentes para concessão de auxílio financeiro do PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PRASE 2024, aos(às) discentes matriculados(as) no IFPR - Campus Jacarezinho.

1. BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.
- 1.2 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.3 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.4 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.
- 1.5 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.6 Resolução IFPR nº 09/2009, que institui a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.
- 1.7 Resolução IFPR nº 07, de 16 de abril de 2020, que institui o Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE a discentes do Instituto Federal do Paraná.
- 1.8 Edital PROENS/IFPR nº 8, de 02 de fevereiro de 2024.

2. DO OBJETO

2.1 Processo de seleção e concessão de auxílios do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE a discentes matriculados(as) e frequentando os cursos do ensino médio integrado, subsequente e graduação do IFPR Campus Jacarezinho, que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou eventual, com a finalidade de contribuir para sua permanência e êxito acadêmico na instituição.

2.2 Entende-se por vulnerabilidade temporária e/ou eventual, as ocasiões em que o(a) discente ou sua família estejam momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, atípicas e inesperadas, cuja ocorrência venha a prejudicar a permanência e o êxito no percurso acadêmico, tais como as definidas no Art. 4º, da [Resolução nº 07](#), de 16 de abril de 2020.

Parágrafo único - O conceito expresso no caput inclui também situações adversas e declaradas pelas autoridades municipais, estaduais, e/ou federais como de calamidade pública, tais como: desastres, intempéries, epidemias, pandemias, dentre outras.

2.3 A vulnerabilidade temporária e/ou eventual caracteriza-se por riscos, perdas e danos aos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, na sua condição de cidadãos e discentes, vivenciados circunstancialmente, tais como:

- I - Ausência ou dificuldade momentânea de custeio de alimentação;
- II - Ausência ou dificuldade momentânea de custeio de moradia;
- III - Ruptura de vínculos familiares que dificultem momentaneamente o acesso à educação;
- IV - Situações de ameaça momentânea à vida própria ou de seus familiares;
- V - Situações emergenciais de tratamento de saúde;
- VI - Problemas de saúde de difícil atendimento ou atendimento inexistente pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII - Perda recente do responsável pelo provimento da renda familiar;
- VIII - Situação de desemprego recente do(a) discente ou familiar provedor principal da família;
- IX - Situação recente de doença grave do(a) discente ou familiar provedor principal da família;
- X - Situação recente de risco social, devidamente comprovada;
- XI - Situações adversas decorrentes das circunstâncias mencionadas no item 2.2

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a participação no Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE:

- I - Ser discente regularmente matriculado(a) e estar frequentando os cursos de Ensino Médio ou Graduação presenciais do IFPR Campus Jacarezinho.
- II - Preencher o Requerimento de Auxílio Emergencial - Anexo I deste edital e enviar para o e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br.
- III - Apresentar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do auxílio, definidos no item 2 deste edital, conforme solicitação da assistente social do IFPR Campus Jacarezinho ou seu(sua) substituto(a).

3.2 A critério do campus, documentos complementares poderão ser solicitados.

3.3 Não possuir pendência de valores recebidos indevidamente e não devolvidos por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, referentes ao exercício corrente ou anteriores.

3.4 Proceder, no momento da inscrição, à autorização para o tratamento dos dados pessoais (ANEXO I), em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº. 13.709/18. A autorização é requisito obrigatório para a participação no processo de seleção. Caso não seja autorizado o tratamento dos dados, a solicitação não será efetivada.

3.5 Para o processo de análise de renda dos(das) discentes que se inscreverem neste Edital, será considerada a renda bruta mensal, conforme preconiza a Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012.

3.6 Em caso de dúvidas durante o processo de solicitação do auxílio, o(a) discente deverá entrar em contato com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do IFPR Campus Jacarezinho (SEPAE/Jacarezinho), pelo e-mail: sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br, inserindo no campo assunto: PRASE 2024, ou presencialmente com um dos servidores da seção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As solicitações serão recebidas exclusivamente pelo e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br, conforme o item 4.6 deste edital.

4.1.1 O estudante deverá informar no corpo do e-mail o seu whatsapp e do seu responsável, quando menor de 18 anos.

4.2 Não serão consideradas inscrições realizadas por entrega de envelope, whatsapp ou outros meios diferentes do e-mail.

4.3 O(a) discente deverá anexar em documento único de pdf, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

- a) RG e CPF do(a) discente;
- b) RG e CPF das pessoas que moram com o(a) discente e/ou certidão de nascimento das pessoas menores de 18 anos;
- c) Comprovante de residência do mês atual ou do anterior da solicitação;
- d) Termo de Autodeclaração de Insuficiência Financeira conforme (ANEXO I).

4.4 A SEPAE/Jacarezinho enviará ao e-mail do solicitante a data do agendamento da entrevista da família do estudante com a assistente social.

4.5 A assistente social enviará para o e-mail do solicitante a lista de documentos comprobatórios de vulnerabilidade social, conforme disponível no ANEXO II, e a orientação do envio dos documentos até a data estipulada por esta Seção, conforme o cronograma deste edital.

4.6 O envio dos documentos comprobatórios deverá ser feito através do e-mail: sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br identificando no assunto: SOLICITAÇÃO: PRASE 2024. Os documentos comprobatórios conforme orientação da SEPAE devem ser enviados em arquivo único e digitalizados em formato PDF.

4.7 O recebimento, a análise e a publicação dos resultados, bem como o arquivamento das solicitações ficarão sob responsabilidade da SEPAE/Jacarezinho.

5. DA AVALIAÇÃO E CONCESSÃO

5.1 A análise do requerimento e documentos comprobatórios será realizada pela Assistente Social do IFPR Campus Jacarezinho e, na sua ausência, a análise será direcionada por e-mail a outra/o Assistente Social do IFPR. O resultado com o parecer da Assistente Social será enviado via e-mail para: sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br que publicará o edital no SEI e na página eletrônica do IFPR Campus Jacarezinho (<https://jacarezinho.ifpr.edu.br>).

§ 1º O parecer social poderá ter como base os seguintes instrumentos técnicos operativos do serviço social: Análise documental, visita domiciliar, entrevista, observação, acompanhamento social, relatórios de acompanhamentos, entre outros.

§ 2º O prazo para emissão do parecer social é de até (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento do requerimento de solicitação do auxílio emergencial. O prazo para emissão do parecer deve observar o exposto na Resolução nº 07/2020, de 16 de abril de 2020.

5.2 Após a emissão de parecer do/a assistente social, caberá à Direção Geral do campus o deferimento ou não do auxílio, considerada a disponibilidade orçamentária.

5.2 O(A) discente contemplado(a) com a concessão do auxílio financeiro do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais poderá solicitar nova concessão do auxílio por mais 2 (duas) vezes, podendo ser atendido com até 3 parcelas do auxílio durante o ano, mediante análise socioeconômica e condicionada à existência de dotação orçamentária.

5.2.1 Para cada nova solicitação o(a) discente deverá enviar novo e-mail para a SEPAE, conforme o item 4.

5.3 Caberá à Direção-Geral do IFPR Campus Jacarezinho a concessão ou não do auxílio, considerando o saldo orçamentário constante no campus.

5.4 O(A) discente deverá encaminhar um comprovante dos dados da conta bancária do Banco do Brasil e em nome do(da) discente para o e-mail: sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br identificado com Assunto: CONTA CORRENTE: PRASE 2024, conforme o cronograma deste edital.

5.5 O valor do auxílio dependerá da análise socioeconômica com base na documentação enviada pelo(a) discente, dentro do limite orçamentário disponível, sendo o valor máximo de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) por solicitação.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será publicado no site eletrônico do IFPR Campus Jacarezinho: <https://jacarezinho.ifpr.edu.br>, observando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.2 Poderão ser interpostos recursos por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AUXÍLIO EMERGENCIAL (Anexo III), o qual deverá ser enviado para o e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br, assunto: RECURSO: PRASE 2024, conforme o cronograma deste edital.

6.2.1 Tratamento ofensivo ou argumentação infundada implicará em indeferimento sumário do recurso.

6.3 Decorrido o prazo de interposição de recursos e de análise, será divulgado o Edital com o Resultado Final no site eletrônico: <https://jacarezinho.ifpr.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

7. DOS MOTIVOS DO INDEFERIMENTO

7.1 Não atender aos critérios estabelecidos nos itens 3 e 4 deste edital.

7.2 Não apresentar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do auxílio.

7.3 Não atender aos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.4 Por insuficiência de recursos orçamentários no campus.

7.5 Demais motivos a serem fixados a critério do campus.

8. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Inscrições	Fluxo contínuo da data da publicação deste edital até 14 de novembro de 2024	Envio da solicitação do auxílio para o e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br , conforme item 4.1 deste edital

Envio de e-mail ao(à) discente pela SEPAAE com agendamento da entrevista	Até 01 dia útil da data de solicitação	
Envio, por e-mail, da lista de documentos comprobatórios ao(à) discente pela SEPAAE	Até 01 dia útil após a entrevista	Todas as dúvidas referentes à documentação poderão ser sanadas por e-mail (sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br) ou presencialmente no horário de atendimento da SEPAAE.
Envio de documentos comprobatórios de vulnerabilidade pelo(a) discente (conforme orientações da SEPAAE)	Até 03 dias consecutivos da data de solicitação	Envio dos documentos para o e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br . Assunto: SOLICITAÇÃO: PRASE 2024, conforme o item 4.
Envio dos documentos pela SEPAAE à/ao assistente social responsável pela análise da solicitação	Até 1 dia útil após o envio dos documentos pelo(a) discente	Assistente Social responsável: Meire Martoni David
Envio do parecer social ao e-mail da SEPAAE	Até 4 dias úteis após o recebimento dos documentos pela assistente social	
Resultado Preliminar	Até 1 dia útil a partir do recebimento do parecer da assistente social	Publicação de Edital na página eletrônica do IFPR Campus Jacarezinho https://jacarezinho.ifpr.edu.br/
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar (formulário)	Até 02 dias úteis a partir da publicação do Resultado Preliminar	Envio do recurso por meio do e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br . Assunto: RECURSO: PRASE 2024
Resultado Final	Até 02 dias úteis a partir do recebimento do recurso	Publicação de Edital na página eletrônica do IFPR Campus Jacarezinho https://jacarezinho.ifpr.edu.br/
Envio dos dados bancários (agência e conta do Banco do Brasil) para a SEPAAE	Até 02 dias úteis a partir da publicação do Resultado Final	Envio para o e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br identificado com o Assunto: CONTA CORRENTE: PRASE 2024
Entrega do Relatório de prestação de contas ANEXO IV por parte do(da) discente	Até 10 dias a partir do recebimento do recurso.	Envio do Relatório da prestação de contas por meio do e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br . Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRASE 2024

9. DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

9.1 Constituem-se direitos dos(as) discentes assistidos(as) pelo Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE, conforme a Resolução nº 07/2020, de 16 de abril de 2020:

- I – Recebimento total do valor concedido pelo campus.
- II – Acesso ao setor responsável pela Assistência Estudantil para comunicar ou informar-se sobre qualquer irregularidade no pagamento do auxílio solicitado e receber as devidas orientações.
- III – Ser acompanhado(a) pela SEPAAE, obrigatoriamente, durante o recebimento do Auxílio a Situações Emergenciais.

9.2 Constituem-se deveres dos/as discentes assistidos/as pelo Programa de Auxílio a Situações Emergenciais (PRASE), conforme a Resolução nº 07/2020, de 16 de abril de 2020:

- I – Possuir e/ou manter conta corrente, ativa e regular, em seu nome, junto ao Banco do Brasil.
- II – Fazer uso do auxílio para a finalidade solicitada.
- III – Apresentar relatório de prestação de contas acerca do recurso recebido em até 10 (dez) dias após o recebimento do auxílio financeiro.
- IV – Devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, caso detectado pelo acompanhamento da SEPAAE, o não uso do recurso do auxílio para a finalidade solicitada.

9.3 Constituem-se deveres da SEPAAE no atendimento ao(à) discente assistido(a) pelo pelo Programa de Auxílio a Situações Emergenciais (PRASE), conforme a Resolução nº 07/2020, de 16 de abril de 2020:

- I - Proceder ao acompanhamento do(a) discente beneficiado(a).
- II - Definir, caso a caso, quais documentações devem ser apresentadas pelos(as) discentes na inscrição.
- III - Definir, caso a caso, quais documentações devem ser apresentadas pelo(a) discente, no relatório de prestação de contas.
- IV - Adotar providências nos casos em que os recursos tenham sofrido desvio da finalidade inicial.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DO PROGRAMA

10.1 O valor total destinado a atender este programa no IFPR Campus Jacarezinho é de R\$ 3.113,92 (três mil, cento e treze reais, noventa e dois centavos)

10.1.1 Poderá, na existência de recursos, ser destinado valor complementar ao programa, a interesse da gestão.

10.1.2 Fica consignado para este Programa, os valores recebidos à conta da Ação 2994 - Assistência ao Educando da Rede Profissional e Tecnológica.

10.2 O valor total destinado, a interesse da administração pública, poderá ser reajustado mediante Adendo, bem como o remanejamento orçamentário entre as unidades.

10.3 O Programa terá vigência de abril a dezembro/2024 ou enquanto durarem os recursos orçamentários do campus.

10.3.1 O prazo final fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.

11. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

11.1 O Programa de Auxílio a Situações Emergenciais (PRASE) será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

- I – Cessação da situação de vulnerabilidade socioeconômica momentânea que ensejou a sua concessão ao(à) discente;
- II – A pedido do/a discente por meio encaminhado à SEPAAE (sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br, com a solicitação do cancelamento do auxílio, constando como assunto: CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO DO PRASE 2024;
- III – Por morte do/a discente;
- IV – Por transferência externa;
- V – Por trancamento do curso;
- VI – Por abandono do curso;
- VII – A pedido da administração, constatada e comprovada a omissão, fraude e/ou falsificação de informação e/ou documentação apresentada pelo(a) discente;
- VIII – Encerramento do período de vigência deste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao(à) discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

12.2 O envio do e-mail de solicitação do auxílio e o preenchimento do Termo de Autodeclaração de Insuficiência Financeira pressupõe que o/a discente tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições nele estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Direção-Geral do IFPR Campus Jacarezinho.

12.4 Elege-se o foro da Justiça Federal de Jacarezinho como competente para dirimir as questões não solucionadas administrativamente referentes a este edital.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BAPTISTA, DIRETOR(a)**, em 22/04/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969431** e o código CRC **0F07C026**.

ANEXO I**EDITAL Nº 39/2024 - IFPR CAMPUS JACAREZINHO****PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PRASE 2024****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso/ano de entrada _____ solicito inscrição no Edital nº __, de ____ de _____ de 2024 do IFPR Jacarezinho a fim de obter auxílio financeiro do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE 2024 e declaro:

I – Que fiz a leitura e concordo com os termos estabelecidos no Edital __, de ____ de _____ de 2024 do IFPR Campus Jacarezinho e suas retificações.

II – Que no momento desta inscrição possuo Insuficiência Financeira, que impede a plena permanência e êxito no percurso acadêmico;

III – Que minha renda per capita (renda total dividida pelo número de pessoas da família) é de R\$ _____ (_____).

Ainda, comprometo-me, caso venha a ser deferido e contemplado com o auxílio financeiro do programa em:

I – Empenhar-me na realização das atividades pedagógicas propostas pelo IFPR;

II – Informar imediatamente ao IFPR qualquer situação que implique em prejuízo ao pleno cumprimento da finalidade do Edital __, de ____ de _____ de _____ do IFPR Campus Jacarezinho e suas retificações;

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre a proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o IFPR Campus Jacarezinho a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

() AUTORIZO

() NÃO AUTORIZO

Jacarezinho, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a discente

Assinatura do/a responsável legal

ANEXO II**EDITAL Nº 39/2024 - IFPR CAMPUS JACAREZINHO****PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PRASE 2024****DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

- RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento, ou documento oficial com foto, de todos os componentes da família.
- CPF de todos os componentes da família maiores de 18 anos.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (física) atualizada para todos os componentes da família maiores de 18 anos, contendo as páginas: de identificação, da qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho e a página e posterior em branco (mesmo sem registro). OU
- Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais, contrato de trabalho, caso não possua nenhum registro de contrato de trabalho, deverá apresentar a página “nenhum contrato de trabalho encontrado”
- Caso não tenha carteira de trabalho, informar tal situação por meio do MODELO I - DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES.

- Comprovante de endereço do mês anterior ou do mês atual da solicitação do auxílio
- Comprovação de renda familiar conforme orientações da assistente social do IFPR/Campus Jacarezinho.
- Comprovação de pagamento de prestação habitacional OU aluguel de imóvel do mês anterior ou do mês atual da solicitação do auxílio OU assinar DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES.
- Último atestado, laudo ou declaração médica; assinado por médico com CRM e contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID). OU Carteirinha de Associação de portador de doença/deficiência para os casos de pessoa e/ou familiares com diagnóstico de doença grave ou crônica, transtorno mental e/ou Pessoa com deficiência
- Extrato bancário de recebimento do Bolsa Família com identificação de beneficiário, do mês anterior ou do mês atual da solicitação do auxílio.
- A critério do campus, documentos complementares poderão ser solicitados.

MODELO 1**DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES****(NÃO SUBSTITUI DOCUMENTOS ESPECIFICAMENTE REFERENCIADOS OU SITUAÇÕES EXPLICITAMENTE DEFINIDAS)**

EU, _____, portador do
 RG _____, CPF _____ DECLARO: _____

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/2024

Local data

 Assinatura do/a declarante

MODELO 2**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____, portador do RG _____,
 CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

- () trabalhador informal (sem contribuição ao INSS).
 () trabalhador temporário
 () trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS).
 () produtor rural
 () Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
 () Microempreendedor Individual - MEI
 () Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/2024

Local

Data

Assinatura do/a declarante**MODELO 3****DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF _____

DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente: salários, proventos, pensão por morte, aposentadorias, seguro desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/2024

Local

Data

Assinatura do/a declarante**MODELO 4****DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF _____, nos termos do Edital Vigente DECLARO, para os devidos fins, que:

() Recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____), proveniente da guarda de _____ (nome do filho/a)

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/2024

Local

Data

Assinatura do/a declarante**ANEXO III****EDITAL Nº 39/2024 - IFPR CAMPUS JACAREZINHO**

PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PRASE 2024

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Nome do/a discente: _____

Curso e ano: _____

Justificativa para solicitação de análise de recurso:

Jacarezinho, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do/a discente Assinatura do/a responsável legal

ANEXO IV

EDITAL Nº 39/2024 - IFPR CAMPUS JACAREZINHO

PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PRASE 2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do/a discente: _____ Curso/ano de entrada: : _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: () _____

Eu, _____, CPF: _____ RG: _____, conforme o Edital nº _____, de _____ de _____ de 2024 que dispõe sobre as condições para inscrição e seleção de discentes do IFPR, Campus Jacarezinho, a serem contemplados com o Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE 2024, apresento o Relatório de Prestação de Contas do auxílio financeiro recebido do programa.

() Declaro ter recebido o auxílio emergencial em cota única no valor de R\$ _____ (_____) referente a _____ parcela do auxílio emergencial do IFPR Campus Jacarezinho, na data de: ____/____/____

O auxílio emergencial destinou-se a: (pode ser assinalada mais de uma opção)

- () à alimentação
- () à saúde
- () à moradia
- () risco social diverso
- () ao transporte
- () outro. Qual? _____

Jacarezinho, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do/a discente Assinatura do/a responsável legal

IMPORTANTE: Apresente o(s) documento(s) que comprove(m) que o recurso foi utilizado para a finalidade solicitada. Digitalize o Relatório de Prestação de Contas e os demais documentos em arquivo único no formato PDF e encaminhe para o email sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br - ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRASE 2024, em até 10 (dez) dias após o recebimento do recurso financeiro.